

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL N° 1.950/2016.

Dispõe sobre a criação de emprego no Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada vaga do emprego público de natureza permanente a seguir relacionado.

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VAGAS	TOTAL DE
	EXISTENTES	CRIADAS	VAGAS
Professor I	24	1	25

- Parágrafo Único Para a vaga do emprego público criada no *caput* deste artigo, ficam mantidos os padrões de referência, requisitos e carga horária definidos no Anexo 1 da Lei Municipal n.º 1.585/2005 com suas alterações posteriores.
- ARTIGO 2° O Anexo 1 da Lei Municipal nº 1.585/2005, com suas posteriores modificações, passa a vigorar com as alterações decorrentes da presente Lei.
- ARTIGO 3° As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- ARTIGO 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de marçe de 2016.

JULIANA RODRÍGUES DOS SANTOS

-Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA

Oficial de Gabinete